Visualização gerada em 18/11/2026 17:01:46. Não vale como certidão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

CNM: 089276.2.0084338-71

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º 84338 L.º 2-AB/8 FLS. 228

IMÓVEL:- Apartamento nº 301 do edifício na Av. Atlântica nº 2936,- com a fração de 1/24 do terreno, que mede 8,36m de frente, lado -- direito 32,35m confrontando com o nº 2946, lado esquerdo 30,71m, - fundos 9,82m confrontando com o nº13 da rua Constante Ramos.-FOREI RO AO MUNICÍPIO E A UNIÃO:- PROPRIETÁRIOS:- CARL JULIUS VANSELOW,- e sua mulher JANINA VANSELOW, brasileiros, comerciante, casados pe lo regime da comunhão de bens, CPF.- 004.785.807-97, residente nes ta cidade.-REGISTRO:- Lº 3DE-60715-11 Inscrição.-0384232-5 CL.-065 89-6.-Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1990.---------- cpc

R-1/84338 - DOAÇÃO:- Nos termos de escritura de 21.8.90, Lº4207,-- fls. 184, do 1º Ofício de notas, prenotada no Lº1-V-251523-279 em- 25.9.90, os proprietários já qualificados doaram a nua propriedade do imóvel desta matrícula, à CARLOS ALBERTO VANSELOW FILHO, brasi- leiro, solteiro, maior, estudante, residente nesta cidade, inscri- ta no CPF.- 946.512.307-25, sendo dado para efeitos fiscais o va - lor de CR$400.000,00. O impsoto de transmissão foi pago pela guia- de nº 464/379773-4 em 21.8.90.-Rio de Janeiro, 28 de Setembro de - 1990.---------- cpc

MIC. ATO N. 8927 EM 20/07/92 ROLO N. 003

R-2/84338 - USUFRUTO:- Pelo mesmo título que serviu para o R-1, os doadores reservaram para si o usufruto vitalicio do imóvel desta - matrícula, sendo dado para efeitos fiscais o valor de CR$400.000,00, nele incluido o valor da doação.-Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1990.---------- cpc

AV.3/84338 - CPF:- Nos termos de petição de 03.06.98, xerox de--- CIC, hoje arquivados, prenotados no Lº 1AE-351552-254 em 03.06.98 JANINA WANSELON é hoje inscrita no CPF sob o nº 895.778.509-44.-- Rio de Janeiro, 05 de Junho de 1998.---------- EF

AV.4/84338 - ESTADO CIVIL:- Nos termos de petição de 20.05.98,--- xerox de Certidão de Casamento da 5ª Circunscrição desta cidade,- xerox de escritura de pacto, hoje arquivados, prenotados no Livro 1AE-351125-243 em 26.05.98, CARLOS ALBERTO VANSELOW FILHO,------- casou-se com FABRICIA RIGON LOJA em 17.06.95, pelo regime da----- completa e absoluta separação de bens, passando o cônjuge mulher- a assinar-se: FABRICIA RIGON LOJA VANSELOW. Rio de Janeiro, 05 de Junho de 1998.---------- EF

AV.5/84338 - PACTO ANTENUPCIAL:- Nos termos dos mesmos documentos que serviram para a AV.4, fica averbado o pacto antenupcial contra tado por CARLOS ALBERTO VANSELOW FILHO e FABRICIA RIGON LOJA VANSELOW,- conforme escritura de 11.05.95, Lº 188, fls 105 da 8ª Circunscri- ção desta cidade, registrada na ficha Auxiliar nº 3372 do 2º Ofí- cio de Registro de IMóveis, ficando convencionado que o regime de casamento é o da completa e absoluta separação de bens, tanto com relação aos que cada um possuam, como com relação ao que venham a adquirir na constância da vida conjugal, inclusive quanto aos fru

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:18/11/2026 17:01:50

Visualização gerada em 18/11/2026 17:01:47. Não vale como certidão.

tos e rendimentos dos mesmos. Rio de Janeiro, 05 de Junho de 1998.

AV.6/84.338 - CANCELAMENTO:- Nos termos de petição de 22.05.98,--- xerox da certidão de óbito da 8ª Circunscrição, hoje arquivadas,-- prenotadas no Lº 1AE-351141/244 em 26.05.98, fica cancelado o usufruto de 50% do imóvel, objeto do R.2, em virtude do falecimento-- de CARL JULIUS VANSELOW, ocorrido em 08.03.91. Rio de Janeiro, 12- de Junho de 1998.----------

AV.7/84.338 - CANCELAMENTO:- Nos termos de escritura de 14.05.98-- do 23º Ofício desta cidade, Lº 7236, fls 047, prenotada no Lº 1AE-351126/243 em 26.05.98, fica cancelado o usufruto de 50% do imóvel objeto do R.2, em virtude de renúncia da usufrutuária. Foi dado--- para efeitos fiscais o valor de R$1.000,00. O ITBI foi pago pela-- guia nº 464-456.149-1 em 27.04.98. Rio de Janeiro, 12 de Junho de- 1998.----------

R.8/84338-VENDA:-Nos termos de escritura de 17.7.98, do 11º Oficio de Notas, Lº2817, fls.025/031, prenotada no Lº1AF-353556-002 em -- 23.7.98, CARLOS ALBERTO VANSELOW FILHO, assistido de sua mulher FA BRICIA RIGON LOJA VANSELOW, já qualificados, vendeu o imovel objeto desta matricula a CARLOS DA CUNHA BARROCO FILHO, e sua mulher - MIRIAM VIEIRA CERQUEIRA BARROCO, brasileira, advogados, casados pe lo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, CPF:nº---- 039.441.317-20 e 033.844.377-05, pelo preço de R$150.000,00. O --- ITBI foi pago pela guia de nº 504308 em 30.6.98.-Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1998.----------

R.9/84338-HIPOTECA:-Pela mesma escritura que serviu de titulo para o R.8, os proprietarios já qualificados, deram o imovel desta ma-- tricula em 1a.hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em- Brasilia-DF, CGC:00.360.305.0001-04, para garantir uma divida no - valor de R$120.000,00, para ser paga em 180 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação no dia 17.8.98, aos juros de 12% ao ano, e sob as demais clausulas e condições do titulo -Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1998.----------

AV.10/84338-ADITAMENTO:-Fica aditado o R.8, para fazer constar que o laudemio devido a Municipalidade foi pago pelas guias nºs.------ 0019957 e 0019955 em 29.6.98, bem como o Laudemio devido a União - foi pago pelo DARF no BANCO BRASIL S.A.,em 6.7.98.-Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1998.----------

R.11/84338 - PENHORA: Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara de- Fazenda Pública, contida no Mandado de Penhora de 06.08.02, prenotado no Lº 1AT-415494/049 em 28.10.02, fica registrada a penhora- do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no va-- lor de R$1.718,43 face ação movida pelo Município do Rio de Ja-- neiro contra CARLOS DA CUNHA BARROCO FILHO, referente ao processo nº 2001.120.018813-6, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato. Somente-- será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos menciona dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de-- 27.05.99, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública(Deci-- são Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio-- de Janeiro - Processo nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 26.11.2002.-

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: _____

CONTINUA NA FICHA 02

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:18/11/2026 17:01:50

Visualização gerada em 18/11/2026 17:01:48. Não vale como certidão.

IMÓVEL: 2936 -AV ATLANTICA APTº301 FLS. 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 84338/2 LIVRO 2 AB/8 FLS. 228

AV.12/84338 - CONVENÇÃO: A Convenção de Condomínio do imóvel desta matrícula, foi registrada na Ficha Auxiliar nº9126. Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2009.----------VA

O OFICIAL: JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

AV.13/84338-CANCELAMENTO DE PENHORA: Nos termos de Ofício 2883/2012/OF de 30/08/12 da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, prenotado no Lº1CP fls.134 nº 547256 em 12/09/12; fica cancelada a penhora, objeto do R.11, em virtude de determinação judicial.-Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2012.----------AF

O OFICIAL: BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.14/84.338 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos de Instrumento Particular de 31.07.2012, prenotado no Lº1CP-547255-134 em 12.09.2012, fica cancelada a hipoteca objeto do R.9, em virtude de autorização dada pela credora. Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 2012.----------MMª

O OFICIAL: GUSTAVO GASTALHO MOREIRA Substituto - Matr.: 941587 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.15/84338-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família-RJ, contida no Termo de Penhora, assinado em 13.02.2016, prenotado no Lº1DK-593178-05 em 20.02.2017, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$729.433,17, face ação movida por MIRIAM *VIEIRA CERQUEIRA BARROCO* contra *CARLOS DA CUNHA BARROCO FILHO*, através do processo nº0006215-94.2013.8.19.0207. Selo EBXW04051 RHR. Rio de Janeiro, 08 de Março de 2017.----------VA

O OFICIAL: BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 5º Ofício do Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.16/84338-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível-RJ, assinada em 09/03/2020 pelo M.M. Juiz Dr. Leonardo de Castro Gomes, prenotado no Lº1DU-629358-275 em 07/08/2020, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$159.821,81,

Continua no verso

DIGITALIZADO
DIGITALIZADO
DIGITALIZADO
PARA SIMPLES CONSULTA
IMÓVEL SEM VALOR COMERCIAL

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:18/11/2026 17:01:50

Visualização gerada em 18/11/2026 17:01:49. Não vale como certidão.

face ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARVALHO MESQUITA, contra (1)ESPÓLIO DE CARLOS DA CUNHA BARROCO FILHO E (2)MIRIAM VIEIRA CERQUEIRA BARROCO, através do processo n°0199506-71.2008.8.19.0001(2008.001.196542-8). SELO EDLD64330 VEN. Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2020.----------LM

O OFICIAL: _____

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr:.941587
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

R.17/84338-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família Regional da Ilha do Governador-RJ, contida no Termo de Penhora assinado em 25/08/2020, prenotado no L°1DV-631162-148 em 02/10/2020, fica renovado o Termo de Penhora objeto do R.15, sendo a dívida consolidada de R$1.664.582,27, através do processo n°0006215-94.2013.8.19.0207. SELO EDMQ46021 GVN. Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2020.----------LM

Claudia Maria Milagres Jannuzzi
Substituta - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL: _____

AV.18/84338 - Rio de Janeiro, 30/10/2025.

Prenotação sob o nº 707249 em 10 de outubro de 2025.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Conforme Ofício nº 655/2025/OF, expedido aos 02/10/2025 pela 2ª Vara Cível Regional da Barra da Tijuca-RJ, fica averbada a existência da ação proposta por ESPOLIO DE CARMELINA DOS SANTOS em face de ESPOLIO DE CARLOS DA CUNHA BARROCO FILHO; CAFE E BAR ROSELANDIA LTDA ME e CENTER HOTEL QUEBRA MAR LTDA, através do processo nº 0027099-75.2012.8.19.0209, para garantia do débito existente nos autos no valor de R$ 2.096.216,32. **Selo: EFAK 86031 BBQ. (LE).** Assinado Eletronicamente por Camila da Rocha Fineto Pimenta, Substituta, 94/21901 -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:18/11/2026 17:01:50